

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS**

GERÊNCIA REGIONAL DE MANAUS

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 50300.018250/2021-22. Fiscalizada CAMBIXE NAVEGACAO LTDA, CNPJ sob o nº 21.160.021/0001-44. Objeto e Fundamento Legal:

O Gerente Regional de Manaus (GREMN), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 60 do Regimento Interno, decide pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.581,23 (mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), afastando a aplicação da penalidade de cassação proposta no Parecer Técnico Instrutório 71 (SEI nº 1494378), pelo cometimento da infração tipificada no inciso XXIX do art. 23 da Resolução nº 1274-ANTAQ/2009.

LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 50300.020951/2021-21. Fiscalizada AMAZONAS NAVEGAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 84.554.666/0001-81. Objeto e Fundamento Legal:

O Gerente Regional de Manaus (GREMN), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 60 do Regimento Interno, decide pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme Planilha de Dosimetria - FATO 01 (SEI nº 1552041), pelas infrações tipificadas no Art. 23, inciso III e XXIX da Resolução 1273/ANTAQ.

LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 50300.018336/2021-55. Fiscalizada CAMBIXE NAVEGACAO LTDA, CNPJ sob o nº 21.160.021/0001-44. Objeto e Fundamento Legal:

O Gerente Regional de Manaus (GREMN), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 60 do Regimento Interno, decide pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.739,35 (mil setecentos e trinta e nove reais e cinco), pelo cometimento da infração tipificada no inciso XXIX do art. 23 da Resolução nº 1274-ANTAQ/2009.

LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 50300.008616/2022-36. Fiscalizada IMBAÚBA NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 21.159.987/0001-61. Objeto e Fundamento Legal:

O Gerente Regional de Manaus (GREMN), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 60 do Regimento Interno, decide pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), pelo cometimento da infração prevista no Inciso XXIX do ART 23 da Resolução Normativa 1274-ANTAQ/2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

DELIBERAÇÃO Nº 69, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria DG nº 404-ANTAQ, de 21 de março de 2022, considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e o que consta do Processo nº 50300.005127/2023-11, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa MGSUB PRODUTOS E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.160.365/0001-65, constante no Termo de Autorização nº 1.826-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A extinção da autorização em tela não exige a empresa de eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 70, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria DG nº 404-ANTAQ, de 21 de março de 2022, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e o que consta do Processo nº 50300.005148/2023-29, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 219-ANTAQ, de 9 de agosto de 2005, de titularidade da empresa EDLOPES TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.022.148/0001-22, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 4º Termo Aditivo, em virtude de inclusão de rota internacional.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS

Ministério da Previdência Social

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO**

PORTARIA PREVIC Nº 193, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005565/2022-43, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º termo aditivo ao convênio de adesão celebrado entre a empresa First Tecnologia e Inovação Ltda, CNPJ nº 02.233.469/0001-04, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios BANESPREV I, CNPJ nº 1987.0001-29, e a BANESPREV - Fundo Banespa de Seguridade Social, CNPJ nº 57.125.288/0001-48, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA PREVIC Nº 194, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005566/2022-98, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º termo aditivo ao convênio de adesão celebrado entre a empresa First Tecnologia e Inovação Ltda., CNPJ nº 02.233.469/0001-04, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios BANESPREV II, CNPJ nº 1994.0006-19, e a BANESPREV - Fundo Banespa de Seguridade Social, CNPJ nº 57.125.288/0001-48, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, e no art. 1º da Portaria nº 640, de 06 de novembro de 2015, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nomes	Cargo	Missão	Orgão	Validade do passaporte
Renato Alves de Oliveira	Coordenação-Geral de Transporte Aéreo	Executar atividades de transporte aéreo nas viagens presidenciais	Presidência da República	30/06/2027

MARIA LAURA DA ROCHA

Ministério da Saúde

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 210, DE 1º DE MARÇO DE 2023
(Publicada no DOU de 3-3-2023)

ANEXO (*)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	GESTÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO HABILITAÇÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO ANUAL (R\$)	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO (ANUAL R\$)	INCENTIVO FINANCEIRO TOTAL (ANUAL R\$)			
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	6943586	CRU	MUNICIPAL	82.45 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	823.200,00	207.858,00	1.031.058,00			
			7234805	Moto		82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOTOLANCIA SAMU 192		84.000,00	0	84.000,00			
			9481850	USA		82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192		462.000,00	0	462.000,00			
			7234678	USA		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS		462.000,00	116.652,00	578.652,00			
			7234694	USB		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS		157.500,00	105.528,00	263.028,00			
			7956916	USB				157.500,00	0,00	157.500,00			
			9481869	USB				157.500,00	0	157.500,00			
			7234732	USB		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS		157.500,00	105.528,00	263.028,00			
			7234740	USB		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS		157.500,00	105.528,00	263.028,00			
			7234716	USB		82.51- CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS		157.500,00	105.528,00	263.028,00			
			3366308	USB		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS		157.500,00	105.528,00	263.028,00			
			TOTAL									3.785.850,00	

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 43, de 3/3/2023, Seção 1, página 51, com incorreção do original.

